



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI DE Nº 05 DE 18.03.1997

Ano 2017	Mês: Agosto	Número: 826	Fls: 01/01
----------	-------------	-------------	------------

LEI Nº 339/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.500,00, (Setenta e um mil e quinhentos reais), destinado a financiar gastos com pessoal efetivo, vinculados ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e ao pessoal contratado para o Programa Qualificar SUS.

Parágrafo Único – As despesas, objeto do Crédito Especial autorizado na forma do CAPUT deste artigo, serão financiadas com recursos transferidos pelo Governo do Federal, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, ficarão vinculadas ao Programa 0011 – Atenção Básica em Saúde e à Ação Atividade 2025 – Serviços Básicos de Saúde - FMS.

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial, autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município, em 04 de agosto de 2017


Celia M. de Queiroz Carvalho
Prefeita